



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAI - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguai/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguai.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI **SETOR DE COMPRAS – LICITAÇÕES** **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016** **PROCESSO Nº. 029/2016**

1 – DO PREÂMBULO

01.01. O Prefeito do Município de Aguai, estado de São Paulo, Sr. SEBASTIÃO BIAZZO, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a seguir especificada, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 25 de 17/12/2003, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. Os Envelopes nº. 01 – Habilitação e nº. 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues até às **09h00 do dia 28 de Junho de 2016**, última data para recebimento dos mesmos, no Setor de Licitações e Compras, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai - SP.

O edital estará disponível no site www.aguai.sp.gov.br,

1.2. O início da abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** ocorrerão às **09h30 horas**, na sala do setor de licitações da Prefeitura, Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Parque Interlagos, Aguai - SP.

2 – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEB RUBENS LEME ASPRINO, e conforme especificações do anexo I – Projeto Executivo que integra este edital.

3 – DA VIGÊNCIA

3.1. A Vigência do contrato oriundo deste certame será de 240 dias, contados a partir da data da emissão da ordem de execução de serviços.

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente, e suplementadas se necessário, sendo:

- **02.04.02 12.3650005.2016 4.4.90.51.00 99 01 (Pré Escola – Criança na Escola – Reforma e Ampliações de Prédios Escolares – Obras e Instalações.)**
- **02.04.01 12.3650005.1055 4.4.90.51.00 76 01 (Pré Escola – Criança na Escola – Reforma e Ampliações de Prédios Escolares – Obras e Instalações.)**
- **02.04.01 12.3650005.1055 4.4.90.51.00 76 01 (Pré Escola – Criança na Escola – Reforma e Ampliações de Prédios Escolares – Obras e Instalações.)**

O valor estimado no procedimento licitatório é de R\$ 1.499.677,52 (Hum milhão quatrocentos e noventa e nove reais e seiscentos e setenta e sete centavos).

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Somente poderão apresentar proposta, empresas legalmente estabelecida e que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

5.2. Não poderão participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5.3. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Aguai, situado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215. Parque Interlagos, Município de Aguai, Estado de São Paulo, até às **xxhxx do dia de de 2016**, improrrogavelmente, em envelopes não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016
PROCESSO Nº. 029/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**ENVELOPE 02 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016
PROCESSO Nº. 029/2016
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

6 – DO ENVELOPE DE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos solicitados, sob pena de inabilitação.

6.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica é o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Aguai, podendo as empresas interessadas se cadastrar junto à Comissão de Registro Cadastral/Setor de Compras e Licitações do Município de Aguai, instalada no Paço Municipal “Getúlio Vargas”, localizado na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga nº. 215, Parque Interlagos, Município de Aguai, Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos documentos elencados nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser entregues de forma ordenada, até o terceiro dia útil anterior a data prevista para o recebimento da documentação e da proposta.

6.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Comprovação de regularidade com a Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou prova equivalente), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante. A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que se fará mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos (Mobiliários).
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta

Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

6.4. A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

a) Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital – ANEXO IV;

b) Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento Municipal de Engenharia, comprovando que local onde serão executadas as obras objeto deste Edital, foi vistoriado pelo licitante constando, neste documento, que o mesmo tomou conhecimento das condições locais e de todos elementos técnicos, necessários ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A visita técnica, que será coordenada pelo Departamento Municipal de Obras, e deverá ser efetuada, até o período de 1 (um) dia útil antes a abertura das propostas.

c) Registro ou Inscrição da licitante e seus respectivos técnicos na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

d) Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa-licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os seguintes serviços, devidamente registrado no órgão competente CREA ou CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a execução dos seguintes serviços, que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado:

e) Comprovar o vínculo profissional dos engenheiros com a licitante, que poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, como segue:

- no caso de profissional empregado, por meio de Ficha de Registro de Empregado ou cópia autenticada da Carteira de trabalho e Assistência Social – CTPS.
- no caso de profissional proprietário ou sócio da empresa licitante, mediante apresentação do contrato social em vigor.
- no caso de sociedade por ações, ato constitutivo em vigor, acompanhado da prova de eleição de seus administradores em exercício.
- no caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, com cunho de permanência, sem natureza eventual ou precária.

f) Declaração firmada pela licitante, de que o profissional indicado para fins de comprovação de Capacitação Técnico-Profissional na alínea anterior (e), participará da obra objeto da presente Licitação e dispensará assistência permanente, devendo o mesmo assinar a "ART Anotação de Responsabilidade Técnica" inicial da obra.

6.5. A prova de qualificação econômico-financeira será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1. Comprovante de depósito de garantia, na importância, correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado do contrato, nos termos do artigo 31, III, da Lei 8.666/93, em qualquer uma de suas modalidades (dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária): R\$ 14.996,77 (Quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

6.5.2) A garantia das licitantes consideradas inabilitadas será restituída após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

6.5.3) A garantia das licitantes consideradas habilitadas e não vencedoras será restituída após a adjudicação do objeto à licitante vencedora desta licitação.

6.5.4) A garantia da licitante vencedora será restituída após a prestação da garantia para contratar.

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível, e apresentados na forma da lei e registrados, assinados por profissional competente e pelos diretores da empresa, vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, comprovando a boa situação econômico-financeira da licitante.

b) as sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado assim como as demonstrações contábeis e as demais empresas deverão apresentá-lo, através da cópia extraída do livro diário devidamente arquivado no órgão competente, assinado por contador com registro no CRC e pelo sócio gerente, incluindo o termo de abertura e encerramento;

c) - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada.

c.1) As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que **NÃO** optantes pelo simples nacional, deverão apresentar Escrituração Contábil Fiscal (ECF), referente ao último exercício, com o respectivo recebi de entrega.

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data não inferior a noventa (90) dias da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes.

6.6. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de fotocópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legíveis, preferencialmente para agilizar os procedimentos que estejam numerados e na ordem prevista neste Edital, a licitante poderá ainda autenticar as fotocópias dos documentos no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizado no Paço Municipal "Presidente Getúlio Vargas", sito Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, 215, Pq. Interlagos, nesta cidade de Aguaí/SP, desde que observado o prazo de vinte e quatro horas de antecedência da data de abertura do processo.

6.7. As certidões que não contiverem prazo de validade expressos na documentação não poderão ter sua data de expedição anterior à trinta (30) dias da data de abertura da presente licitação.

6.8. Todos os documentos deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

6.9. Declaração de mão-de-obra infantil, conforme Lei Federal nº. 9.854/99, de acordo com o modelo do ANEXO VI.

6.10. Declaração, emitida pelo licitante, em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à habilitação conforme modelo ANEXO VIII.

6.11. Os licitantes enquadrados na situação de ME ou EPP, poderão apresentar os documentos relativos à Regularidade Fiscal, até o ato da assinatura do contrato, conforme Artigos 30 e 31 da Lei Municipal 2.292 de 22 de dezembro de 2010:

6.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da devida comprovação desses atos, conforme § 1º do Artigo 31 da Lei Municipal 2.292 DE 22 de dezembro de 2010.

6.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.12., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14. As empresas enquadradas na situação de ME ou EPP, deverão apresentar Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme Anexo IX deste edital.

7 – DO ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA

7.1. A empresa licitante proponente deverá preencher Planilha de Proposta – ANEXO II – que integra o presente Edital, com os preços unitários e total e composição de BDI. Será aceita planilha computadorizada pela proponente, desde que guarde, sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade com a planilha do MUNICÍPIO, no que se referem às atividades, unidades e quantidades.

7.2. O preço proposto deverá compreender todas as despesas com mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Edital, necessários à perfeita execução de todos os serviços, assim como sua remuneração e lucro.

7.3. Na hipótese de incoerência entre o preço unitário e o total do item, prevalecerá o primeiro.

7.4. O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

7.5. Não poderão constar das propostas, reduções, descontos e ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

7.6. Os preços propostos deverão ser expressos em reais.

7.7. O objeto ora licitado será adjudicado a uma única empresa licitante.

8 – DAS GARANTIAS

8.1. Para a execução do contrato a ser lavrado será prestada, após a convocação e antes da assinatura, mediante depósito na Tesouraria Municipal, no valor correspondente a 3% (três inteiros por cento) do valor do contrato a ser lavrado em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, (com prazo compatível com o da vigência do contrato), ou fiança bancária, (com prazo compatível com o da vigência do contrato).

8.2 - No caso de seguro garantia ou fiança bancária deverá constar expressamente da apólice informação que assegure a sua aplicação em face de penalidades contratuais, descumprimento de obrigações trabalhistas e previdências pela contratada.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, realizar-se-á no dia, hora e local fixados no item II deste Edital em reunião pública, presente os membros da Comissão e os representantes das empresas licitantes que comparecerem, desenvolvendo-se os trabalhos da licitação de acordo com as fases estabelecidas neste item.

9.2. As empresas licitantes que não cumprirem o estabelecido no número 3 do item 5, não terão seus envelopes abertos e serão considerados inabilitadas.

9.3. Aberta à reunião, os representantes das empresas licitantes presentes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros que encerram as propostas das concorrentes, após o que, processar-se-á a abertura dos envelopes que contêm os documentos de habilitação, para exame e eventual impugnação por parte de quaisquer representantes.

9.4. Caso não haja possibilidade de apreciação imediata, a Comissão designará nova data e horário para a realização de segunda reunião, destinada à proclamação do resultado da habilitação.

9.5. Concluído o exame da documentação apresentada e das impugnações que tenham sido formuladas, cumprirá à Comissão anunciar sua decisão com respeito à habilitação das empresas licitantes e consultá-las sobre seu eventual interesse na interposição de recursos e retenção de prazo para esse fim.

9.6. Havendo manifestação da vontade de recorrer da decisão da Comissão, às empresas licitantes é outorgado o prazo de cinco (05) dias úteis para protocolizar a petição do recurso.

9.7. Julgados os recursos referentes a habilitação, a Comissão comunicará o resultado às empresas licitantes, designando nova data para abertura dos envelopes de nº. 02 PROPOSTA COMERCIAL.

9.8. Havendo renúncia expressa, por parte das empresas licitantes, do seu direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão no que tange à habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes de nº. 02 PROPOSTA COMERCIAL, das empresas licitantes habilitadas, fazendo-se rubricar as vias das propostas pelos membros da

Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas licitantes presentes, e devolvendo-se os envelopes nº. 02 às empresas licitantes inabilitados.

9.9. Para ter direito a manifestar-se no curso do procedimento licitatório, inclusive para renunciar ao direito de interpor recurso, cada empresa licitante deverá indicar um representante, devidamente munido de Carta de Apresentação – ANEXO V –, assinada por quem de direito e com firma reconhecida.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após decisão sobre os recursos interpostos na fase de habilitação, processar-se-á o julgamento das propostas.

10.2. Será classificada em primeiro lugar a empresa licitante que apresentar o MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. No caso de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Municipal 2.292 de 22 de dezembro de 2010.

10.4. Entende-se por empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores àquelas apresentadas pelas demais empresas.

10.5. Para efeito do disposto no item 10.4., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço igual ou inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o contrato em seu favor;
- b) Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item “a”, do item 10.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será pelo maior número de empregados pelas empresas segundo a RAIS.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.5., o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no item 10.3., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Serão desclassificadas:

- a) as propostas em que contenham qualquer supressão ou alteração nas planilhas do ANEXO II;
- b) as propostas que não atendam às exigências deste Edital;
- c) propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.7. Não serão considerados vantagens não previstas no Edital e seus anexos.

11 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

11.1. Cumprir dentro do prazo contratual as obrigações assumidas.

11.2. A empresa licitante vencedora deverá ainda:

- a) cumprir estritamente as normas e recomendações técnicas dos órgãos ambientais, de segurança do trabalho e pelo MUNICÍPIO na execução dos serviços;
- b) fazer uso de todos os equipamentos, inclusive os de uso pessoal, necessários para assegurar a plena execução dos serviços objeto desta contratação, dentro dos padrões de qualidade exigíveis, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa licitante vencedora;
- c) manter os ferramentais individuais em perfeitas condições de uso, especialmente as máquinas e equipamentos, de forma a evitar acidentes de trabalho e atraso na execução dos serviços respectivamente, assegurando os resultados esperados;

- d) substituir imediatamente os equipamentos por outros de características idênticas quando os mesmos por qualquer defeito técnico estiverem prejudicando a perfeita execução dos serviços ou colocando em risco a segurança dos empregados;
- e) dispor e fazer uso de equipamentos de proteção – isolamento – e de segurança pessoal, necessários e obrigatórios à execução destes serviços;
- f) fazer cumprir os limites de horários dos serviços, devendo a carga de trabalho semanal ser de quarenta e quatro horas (44) horas, de conformidade com o que estabelece a Consolidação das Leis do Trabalho, devendo a todo trabalho que se fizer necessário além da carga semanal alíquotas referida, executados nos dias de sábados, domingos e ou feriados, serem pagos como horas extras, por conta exclusiva da empresa licitante vencedora;
- g) competirá à empresa licitante vencedora e contratada, a admissão e dispensa de empregados dentro das exigências das leis trabalhistas;
- h) manter em seu quadro de empregados todas as atividades requisitadas durante os períodos necessárias à execução dos serviços, devidamente registrados, com comprovação mensal deste registro através do Livro de Registro de Empregados, das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias, dos depósitos do Fundo de Garantia e da SEFIP;
- i) contratar toda a mão de obra, para a execução dos serviços braçais, somente de profissionais que residam no município de Aguaí;
- j) afastar, dentro vinte e quatro horas (24) horas da comunicação que por escrito e nesse sentido lhe fizer o MUNICÍPIO, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, que não apresentar qualidade, rendimento e experiência na execução dos serviços, correndo por conta exclusiva da empresa licitante vencedora quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;
- k) fazer cumprir pelo pessoal as normas disciplinares e de segurança que emanarem do MUNICÍPIO por meio de recomendações ou de instruções escritas, além de observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- l) refazer, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO, os trabalhos executados deficientemente ou em desacordo com as instruções emanadas da fiscalização do MUNICÍPIO, se responsabilizando inclusive pelos materiais e mão-de-obra a serem empregados pela correção dos serviços não aprovados pela fiscalização;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

11.3. Permitir e facilitar a fiscalização e supervisão do MUNICÍPIO e a inspeção dos serviços, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados.

11.4. A empresa licitante vencedora contratada deverá respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, as determinações do MUNICÍPIO.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. Caso a adjudicatária se recuse a executar os serviços, ou o faça fora das especificações, o MUNICÍPIO reserva-se o direito de optar pela adjudicação à empresa licitante classificada em segundo lugar, sujeitando a empresa faltosa às penalidades previstas em Lei.

12.2. Na hipótese do item anterior, aceitando a contratação, a segunda adjudicatária fica sujeita às mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços.

13 – DO CONTRATO

13.1. A empresa licitante vencedora contratada assinará Termo Contratual até cinco (05) dias após a homologação do resultado – conforme minuta constante no ANEXO X deste Edital –, de acordo com o estabelecido no artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras e serviços, até vinte e cinco por cento – 25% – do valor inicial do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93;

14 – DOS RECURSOS

14.1. Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrente desta TOMADA DE PREÇOS reger-se-ão pelo artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado conforme medição, após emissão da respectiva fatura pela empresa licitante vencedora, juntamente com parecer do Responsável pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Aguaí.

15.2. O pagamento a que se refere o item anterior será efetuado pelo Setor de tesouraria desta Prefeitura, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa vencedora, antes da assinatura do contrato, sendo que a referida conta corrente tem que estar obrigatoriamente em nome da empresa, não sendo aceito conta em nome de pessoa física, mesmo que este faça parte do quadro social da empresa.

15.3. Em hipótese alguma, o pagamento referente aos serviços contratados através deste certamente, serão pagos via boletos bancários ou para terceiros que não façam parte do quadro social da empresa, conforme especificado no item anterior.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado sempre o direito de ampla defesa.

16.2. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, assim como sua revogação por interesse público não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3. É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste Edital e de seus Anexos, conforme declaração – ANEXO IV.

16.5. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- b) ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- c) ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL;
- e) ANEXO V - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA A VISITA TÉCNICA;
- f) ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL;
- h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- j) ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.

Aguaí, 03 de Junho de 2016.

SEBASTIÃO BIAZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: Prefeitura Municipal de Aguaí

Cidade : Aguaí - SP

Memorial Descritivo

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Será executada sondagem tipo trado, com número de pontos atendendo as exigências com as Normas Técnicas da ABNT.

Será executado ensaios e controle tecnológico de solo (durante o movimento de terra).

Os controles e ensaios tecnológicos citados anteriormente serão executados em conformidade com as normas Brasileiras.

CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra.

MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

A obra será mantida permanentemente limpa.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

Fundação

Serão executadas fundações de acordo com o projeto.

Estrutura

Concreto armado moldado no local, com laje forro.

Alvenarias

Em blocos de concreto.

Cobertura

Telhas onduladas tipo CRFS sobre laje de cobertura.

Instalações Elétricas

O sistema elétrico será executado rigorosamente de acordo com o projeto, normas ABNT e determinações da concessionária local.

A edificação possui tensões normais de acordo com a concessionária local.

Instalações Hidráulicas

Os sistemas hidráulicos, compreendendo as redes de água fria, esgoto e águas pluviais, serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, normas ABNT e determinações da concessionária local de água e esgoto.

Revestimento e Pinturas

Internamente e externamente revestimento de chapisco, emboço e reboco e em áreas secas e área molhada revestimento de parede.

Todas as tintas utilizadas são a base de água. As cores serão escolhidas pela Prefeitura Municipal.

Pisos

Granilite cinz/cim comum 8mm c/ polimento

Portas e caixilhos

Portas internas em madeira e externas em ferro. Caixilhos de ferro basculante. Na área de circulação e iluminação tipo shed com aletas de PVC translucido industrial.

Guiche

Será requadrado em granito com vidro temperado incolor de 10mm de espessura.

Grade de Fechamento Externo

Está incluso neste item, a execução de base composta por bloco e canaleta de de concreto armado com 3 ferros de 5/16", revestida com chapisco e reboco e pintada com tinta látex. Fornecimento e instalação de grade de fechamento em aço carbono, espaçamento 4 cm com barras chatas de 1' x 3/8 pintada com tinta esmalte, incluso portão de pedestre e portão de veículos.

Geral

Para a complementação das informações relativas á execução de obra consultar o catalogo de componentes, serviços e mobiliário/creche da FDE no site http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/index.html

Componentes e serviços serão executados de acordo com as especificações do projeto, devendo ser respeitando ás normas vigentes e as determinações contidas da FDE, que reagem sobre o assunto.

LIMPEZA FINAL

Será efetuada a limpeza final de toda o obra.

DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento.

Estará disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção.

Aguaí, 02 de Maio de 2016.

Engº Miton Cezar Pigatti

Crea 5061317539-SP

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Data Base: 07/2015

LS= 137,36 BDI= 25,90%

Município:
Aguaí

Tabelas utilizadas: CPOS e FDE

Área Construída: 774,40 m²

Área Ampliação: 248,70 m²

Área Construída 1.023,10 m²

Código Atividade	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UND	Quant. Orçada	Preço Unitário	Valor Orçado
01.00.000	<u>Serviços Preliminares</u>			R\$ 34.669,35	
	Demolição				
03.0.04	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m3	100,00	R\$ 47,84	R\$ 4.784,00
04.07.02	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m ²	795,00	R\$ 3,86	R\$ 3.068,70
04.02.05	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m ²	795,00	R\$ 15,48	R\$ 12.306,60
04.03.02	Retirada de telhamento em barro	m ²	795,00	R\$ 10,15	R\$ 8.069,25
04.08.02	Retirada de folha de esquadria em madeira	uni		R\$ 14,08	R\$ 0,00
03.04.02	Demolição manual de piso cerâmico	m ²	830,00	R\$ 7,76	R\$ 6.440,80
02.00.000	<u>Infra Estrutura</u>			R\$ 17.058,77	
02.01.000	Escavação				
02.01.001	Escavação Manual - Profundidade até 1,80m	M ³	21,00	R\$ 67,65	R\$ 1.420,65
02.04.000	Armadura				
02.04.002	Aço CA 50 (A ou B) FYK=500 M PA	KG	650,00	R\$ 8,56	R\$ 5.564,00
02.05.000	Concreto				
02.05.018	Concreto Dosado e Lançado FCK=25MPA	M ³	21,00	R\$ 408,72	R\$ 8.583,12
02.07.000	Impermeabilizações				
02.07.001	Imperm Resp Alv Embas com Argam CIM-AREIA 1:3 Contendo	M ²	30,00	R\$ 49,70	R\$ 1.491,00
03.00.000	<u>Super Estrutura</u>			#####	
03.01.000	Forma				
03.01.001	Formas de Madeira Maciça	M ²	50,00	R\$ 93,42	R\$ 4.671,00
03.02.000	Armadura				
03.02.002	Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500m PA	KG	3282,43	R\$ 8,74	R\$ 28.688,44
03.03.000	Concreto				
03.03.016	Concreto Dosado e Lançado FCK=25 MPA	M ³	179,98	R\$ 408,72	R\$ 73.561,43
03.03.018	Laje Pré-Fabricada Vigota Treliçada Unidirecional	M ²	801,00	R\$ 124,85	R\$ 100.004,85
04.00.000	<u>Alvenaria e outros elementos divisórios</u>			R\$ 40.775,20	
04.01.000	Alvenaria				
04.01.070	Alvenaria de tijolo ceramico furado (baiano) esp.nom. 10 cm	M ²	280,00	R\$ 59,97	R\$ 16.791,60
04.01.031	Alvenaria de Blocos de Concreto E= 14cm	M ²	340,00	R\$ 70,54	R\$ 23.983,60
05.00.000	<u>Elementos de madeira/Componentes Especiais</u>			R\$ 41.229,56	
05.01.000	Portas/Batentes/Ferragens				

05.01.004	PM-04 Porta de madeira sarrafeada p/pint. Bat. Madeira	Uni	11,00	R\$ 687,58	R\$ 7.563,38
05.01.029	PM-74 Porta de sarrafeado maciço para boxes	Uni	2,00	R\$ 448,19	R\$ 896,38
05.01.070	PM-83 Porta de correr acessível sarrafeada maciça	Uni	2,00	R\$ 1.717,41	R\$ 3.434,82
23.09.04	CPOS Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	UNI	24,00	R\$ 391,00	R\$ 9.384,00
28.01.04	CPOS Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	UNI	22,00	R\$ 181,11	R\$ 3.984,42
28.01.07	CPOS Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	UNI	2,00	R\$ 151,91	R\$ 303,82
05.05.000	Outros Componentes Padronizados				
05.05.034	Bs-05 Bancada para cozinha- granito	M	10,21	R\$ 509,40	R\$ 5.200,97
05.05.064	PR- 08 Prateleira de Granito	M	10,21	R\$ 173,09	R\$ 1.767,25
05.05.067	PR-03 Prateleira de Granilite - L=30cm	M	21,15	R\$ 73,09	R\$ 1.545,85
05.05.101	CC-01 Cuba inox (60x50x30cm) inclusive válvula	UNI	1,00	R\$ 2.407,55	R\$ 2.407,55
05.05.103	CC-03 Cuba Inox (50x40x25cm) inclusive válvula	UNI	1,00	R\$ 2.346,41	R\$ 2.346,41
05.05.105	Cc-05 cuba inox (50x40x25cm) torneira de mesa incl.válvula americana-granito	uni	1,00	R\$ 2.394,70	R\$ 2.394,70
06.00.000	Elementos Metálicas/Componentes Especiais			R\$ 39.299,57	
06.01.000	Esquadrias Metálicas				
06.01.025	Caixilhos de ferro - basculantes	M ²	44,25	R\$ 647,75	R\$ 28.662,94
06.01.080	Veneziana Industrial - Aletas PVC montantes aço	M ²	31,20	R\$ 181,11	R\$ 5.650,63
06.02.000	Portas				
24.02.07	CPOS Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	UNI	2,00	R\$ 393,00	R\$ 786,00
COTAÇÃO	Reforma e recolocação do portão lateral incluso pintura	m ²	5,25	R\$ 800,00	R\$ 4.200,00
07.00.000	Cobertura			#####	
07.01.000	Estrutura de cobertura				
07.02.003	Forn. De estrut. Metalica Aço ASTM 709/a588(incluso pintura)	kg	8900,00	R\$ 15,09	R\$ 134.301,00
07.02.003	Forn. De estrut. Metalica Aço ASTM 709/a588(incluso pintura)(patio)	kg	2500,00	R\$ 15,09	R\$ 37.725,00
07.02.003	Forn. De estrut. Metalica Aço ASTM 709/a588(cob.policarb)(incluso pintura)	kg	500,00	R\$ 15,09	R\$ 7.545,00
07.03.000	Cobertura				
07.03.097	Telha aço galv trap sand poliuretano pint 1 face chapa 0,5mm e=30mm	M ²	1340,00	R\$ 148,53	R\$ 199.030,20
16.32.13	CPOS Cobertura curva em policarbonato alveolar cristal 10 mm	m ²	100,00	R\$ 202,00	R\$ 20.200,00
08.00.000	Instalações Hidráulicas			R\$ 82.287,31	
08.02.000	Abrigo e Rede de Gás				
08.02.001	AG-04 Abrigo para gás com 2 cilindros de 45kg	UNI	1,00	R\$ 5.625,38	R\$ 5.625,38
08.02.016	Proteção anticorrosiva para ramais sob a terra	M	7,00	R\$ 16,42	R\$ 114,94
08.02.021	VG-01 valvula e regulador de pressão de gás	UNI	2,00	R\$ 434,55	R\$ 869,10
08.02.040	Tubo aço galv NBR 5590- Classe Pesada DN20MM (3/4") INCL	M	7,00	R\$ 112,90	R\$ 790,30
08.02.061	Tubo de cobre p/ gás classe A S/cost DN=3/4 (22) Solda	M	4,20	R\$ 107,52	R\$ 451,58
08.03.000	Rede de água Fria: Tubulações				

08.03.016	Tubo de PVC Rigido Junta Soldavel DN 25MM (3/4) INCL	M	60,00	R\$ 20,71	R\$ 1.242,60
08.03.017	Tubo de PVC Rigido Junta Soldavel DN 32MM (1) INCL	M	40,00	R\$ 28,08	R\$ 1.123,20
08.03.019	Tubo de PVC Rigido Junta Soldavel DN 50MM (1.1/2) INCL	M	20,00	R\$ 40,05	R\$ 801,00
08.04.000	Rede de água fria: Demais serviços				
08.04.005	Registro de gaveta bruto DN 40MM 1 1/2"	UNI	1,00	R\$ 109,89	R\$ 109,89
08.04.022	Registro de gaveta com Canopla Cromada DN 20MM (3/4")	UNI	3,00	R\$ 101,43	R\$ 304,29
08.04.023	Registro de gaveta com Canopla Cromada DN 25MM (1")	UNI	3,00	R\$ 118,35	R\$ 355,05
08.04.032	Registro de pressão com Canopla Cromada DN 20MM (3/4")	UNI	3,00	R\$ 103,69	R\$ 311,07
08.04.044	Valvula de descarga c/reg incorp DN=40mm (1 1/2) Acab	UNI	13,00	R\$ 375,16	R\$ 4.877,08
08.09.000	Rede de Esgoto: Tubulações				
08.09.017	Tubo de pvc rigido junta elastica DN 75MM (3) INCL	M	50,00	R\$ 51,99	R\$ 2.599,50
08.09.018	Tubo de pvc rigido junta elastica DN 100MM (4) INCL	M	50,00	R\$ 57,30	R\$ 2.865,00
08.10.000	Rede de Esgoto: Demais serviços				
08.10.006	Caixa Sifonada de pvc DN 150x150x50MMc/ grelha metálica	UNI	8,00	R\$ 61,90	R\$ 495,20
08.10.034	CI-02 Caixa de inspeção 80x80 cm para esgoto	UNI	4,00	R\$ 906,18	R\$ 3.624,72
08.10.036	CG-01 Caixa de gordura em alvenaria	UNI	1,00	R\$ 1.162,98	R\$ 1.162,98
08.11.000	Rede de águas pluviais: Tubulações				
08.11.053	Tubo de pvc rigido junta elastica DN 100MM (4) INCL conec	M	108,00	R\$ 61,51	R\$ 6.643,08
08.12.000	Rede de águas pluviais: Demais serviços				
08.12.033	Rufo em chapa galvanizada N 24 - corte 0,33M	M	350,00	R\$ 46,25	R\$ 16.187,50
08.15.000	Bebedouros, Lavatórios e Mictórios Padronizados				
08.15.018	Lt-04/06 lavatório coletivo com torneira antivandalismo	m	3,90	R\$ 1.436,69	R\$ 5.603,09
16.05.031	CA-21 Canaleta de águas pluviais em concreto (20cm)	M	50,00	125,47	R\$ 6.273,50
16.05.047	TC-10 Tampa de concreto pré-moldada perf. p/canaleta	M	50,00	75,50	R\$ 3.775,00
08.16.000	Louças				
08.16.001	Bacia sifonada de louça branca (VDR 6L) c/ assento	UNI	3,00	R\$ 226,54	R\$ 679,62
08.16.003	Bacia sanitária infantil	UNI	8,00	R\$ 351,33	R\$ 2.810,64
08.16.010	Lavatório de louça sem coluna c/ torneira de	UNI	11,00	R\$ 666,21	R\$ 7.328,31
08.16.045	tanque de louça branca, pequeno c/coluna	UNI	2,00	R\$ 676,04	R\$ 1.352,08
08.16.065	papeleira de louça branca de 15x15 cm	UNI	11,00	R\$ 77,20	R\$ 849,20
08.16.083	VA01 - Varal/Toalheiro	UNI	2,00	R\$ 328,27	R\$ 656,54
08.16.094	BR06 Chuveiro acessivel	CJ	1,00	R\$ 2.104,86	R\$ 2.104,86
08.17.000	Aparelhos e Metais				
08.17.080	Torneira de lavagem com Canopla de 1/2"	UNI	5,00	R\$ 60,20	R\$ 301,00

09.00.000 Instalações Elétricas

R\$ 58.159,89

09.04.000 **Quadro Geral**

09.04.006	Caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho	M ²	1,00	R\$ 1.118,77	R\$ 1.118,77
-----------	--------------------------------------------	----------------	------	--------------	--------------

09.04.021	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3x200A	UNI	2,00	R\$ 206,05	R\$ 412,10
09.04.042	Quadro Geral - Barramento de 100A	M	2,00	R\$ 21,04	R\$ 42,08
09.04.044	Quadro Geral - Barramento de 200A	M	1,60	R\$ 40,08	R\$ 64,13
09.04.091	Disjuntor Bipolar Termonagnrtico 2x 10A A 2x50A	UNI	10,00	R\$ 43,96	R\$ 439,60
09.04.092	Disjuntor Bipolar Termonagnrtico 2x 60A A 2x100A	UNI	30,00	R\$ 53,25	R\$ 1.597,50
09.05.054	Quadro distribuicao, disj. geral 100a p/ 28 a 42 disjs	UNI	1,00	R\$ 741,71	R\$ 741,71
09.07.000	Rede de bauxa tensão: Enfiiação				
09.07.004	Fio de 2,5mm ² -750V de isolamento	m	300,00	R\$ 3,25	R\$ 975,00
09.07.005	Fio de 4mm ² - 750V de Isolação iluminação	M	500,00	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
09.07.011	Cabo de 10mm ² - 750V de Isolação chuveiro	M	130,00	R\$ 8,14	R\$ 1.058,20
	cotação cabo de rede incluso concecções	m	500,00	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
09.08.000	Pontos de interruptores e tomadas				
09.08.058	Interruptor de uma tecla simples caixa 4x2 - Eletr PVC	UNI	35,00	R\$ 112,51	R\$ 3.937,85
09.08.075	Interruptor de uma tecla simples/tomada 2p+T padrão NBR	UNI	2,00	R\$ 125,88	R\$ 251,76
09.08.079	Tomada 2P+T padrão NBR 14136 Corrente 10A-250V - Eletro.	UNI	72,00	R\$ 127,23	R\$ 9.160,56
09.08.050	Tomada de piso 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.	uni	23,00	R\$ 168,40	R\$ 3.873,20
09.08.054	Botao para campainha - eletrod. pvc ø 25mm amarelo	uni	1,00	R\$ 271,74	R\$ 271,74
09.08.082	Tomada de piso para tel/logica - eletroduto de pvc	uni	34,00	R\$ 150,26	R\$ 5.108,84
09.08.085	Ponto seco p/instalação de som/tv/alarمة/logica	UNI	12,00	R\$ 91,34	R\$ 1.096,08
09.09.000	Luminárias Internas				
09.09.044	IL-05 Arandela Blindada	UNI	8,00	R\$ 364,29	R\$ 2.914,32
09.09.052	IL-45 Luminária para lâmpada fluorescente (2x32W)	UNI	83,00	R\$ 161,41	R\$ 13.397,03
09.09.072	IL-72 Luminária prismática transp. p/lâmpada a vapor	UNI	4,00	R\$ 434,15	R\$ 1.736,60
09.10.000	Centro de Luz				
09.10.003	Centro de luz em caixa FM eletroduto de PVC	UNI	10,00	R\$ 188,57	R\$ 1.885,70
09.11.000	Luminárias Externa				
09.11.070	Il-54 luminaria p/ vapor de sodio 2x150w em poste 6m	uni	2,00	R\$ 2.181,06	R\$ 4.362,12
09.12.099	Aparelhos Elétricos				
12.00.000	Revestimento: Teto e parede			#####	
12.01.000	Revestimento de Teto				
12.01.001	Chapisco	M ²	801,00	R\$ 10,70	R\$ 8.570,70
12.01.006	Emboço desempenado	M ²	801,00	R\$ 36,25	R\$ 29.036,25
12.02.000	Revestimento de paredes internas				
12.02.002	Chapisco	M2	1180,00	R\$ 5,90	R\$ 6.962,00
12.02.005	Emboço	M2	1180,00	R\$ 29,63	R\$ 34.963,40
12.02.007	Reboco	M2	900,00	R\$ 22,21	R\$ 19.989,00
12.02.036	Revestimento com azulejos lisos, branco brilhante	M2	270,00	R\$ 60,24	R\$ 16.264,80
12.02.043	Perfil sextavado em alumínio para azulejo	M	100,00	R\$ 8,43	R\$ 843,00
13.00.000	Pisos Internos/Rodapés/Peitoris			#####	
13.01.000	Lastro para pisos				
13.01.004	Lastro de concreto c/hidrofugo E=5cm	M2	1041,00	R\$ 33,25	R\$ 34.613,25

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguai.sp.gov.br

13.01.006	Lastro de pedra britada - 5cm	M2	1041,00	R\$ 7,34	R\$ 7.640,94
13.01.017	Argamassa de regularização cim/areia 1:3 esp= 2,50 cm	M2	1041,00	R\$ 26,62	R\$ 27.711,42
13.02.000	Revestimento de pisos				
13.02.034	Granilite cinz/cim.com 8mm com polimento	M2	1041,00	R\$ 87,49	R\$ 91.077,09
14.00.000	Vidros			R\$ 5.511,80	
14.01.000	Vidros				
14.01.002	Vidro liso comum incolor de 3mm	M2	70,00	R\$ 78,74	R\$ 5.511,80
15.00.000	Pintura			#####	
15.02.000	Forros / paredes internas				
15.02.005	Tinta Latex Econômica	M2	4200,00	R\$ 24,80	R\$ 104.160,00
15.02.019	Esmate	M ²	1290,00	R\$ 26,34	R\$ 33.978,60
15.03.000	Esquadrias				
15.03.007	Esmaltes com massa niveladora em esquadrias de madeira	M2	127,68	R\$ 45,53	R\$ 5.813,27
15.03.021	Esmaltes em esquadrias de ferro	M2	361,79	R\$ 28,82	R\$ 10.426,79
16.00.000	Serviços Complementares			#####	
16.01.000	Fecho: Muro/Alambrado/Portões				
16.01.046	Portão em chapa de aço	m ²	4,40	R\$ 843,64	R\$ 3.712,02
16.02.000	Pisos				
16.02.070	Lastro de Concreto	M2	100,00	R\$ 31,96	R\$ 3.196,00
16.02.071	Lastro de pedra britada - 5cm	M ²	100,00	R\$ 7,34	R\$ 734,00
16.02.090	Cimentado desempenado com junta seca E=3,5cm incl arg	M2	100,00	R\$ 53,01	R\$ 5.301,00
16.06.076	Fornecimento e instalação de placas de obra	M ²	6,00	R\$ 341,71	R\$ 2.050,26
33.03.35	CPOS				
	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M ²	18,00	R\$ 20,93	R\$ 376,74
23.20.12	CPOS				
	Guarnição de madeira para lousa(incluso verniz)	M	70,00	R\$ 8,00	R\$ 560,00
	cotação				
	Reforma em lousas (incluso pintura/guarnição)	M ²	48,00	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
COTAÇÃO					
	Grade grossa em aço carbono, espaçamento 4 cm com barras chatas de 1' x 3/8' (incl. Base,portão,pintura, ver memorial)	M ²	202,34	R\$ 450,00	R\$ 91.053,00
16.01.014	Fd-14 fechamento de divisa/bloco de concreto/ s/revest. h=185cm/broca	M	104,00	R\$ 315,00	R\$ 32.760,00
26.02.06	Vidro temperado incolor de 10 mm (guiche)	m ²	1,40	R\$ 268,32	R\$ 375,65
44.02.21	Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm (guiche)	m ²	3,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
	CPOS				

R\$
Valor Total do Orçamento = 1.499.677,52

Aguaí, 02 de maio de 2015

Engº Milton Cezar Magalhães Pigati
Crea 5061317539-SP

ANEXO III – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PESO %	VALOR DAS OBRAS SERVIÇOS	MÊS 1		MÊS 2	
				Concedente	%	Concedente	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,32%	R\$ 34.669,35	R\$ 34.669,35	100,0%		
2	INFRA ESTRUTURA	11,88%	R\$ 17.058,77	R\$ 17.058,77	100,0%		
3	SUPER ESTRUTURA	16,16%	206.925,71	R\$ 51.731,43	25,0%	R\$ 82.988,24	40,1%
4	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	4,43%	R\$ 40.775,20	R\$ 20.387,60	50,0%	R\$ 20.387,60	50,0%
5	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	3,68%	R\$ 41.229,56		100,0%	R\$ 12.368,87	30,0%
6	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	11,01%	R\$ 39.299,57		0,0%		
7	COBERTURA	2,99%	R\$ 398.801,20		0,0%		
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	14,39%	R\$ 82.287,31		0,0%		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,19%	R\$ 58.159,89		0,0%		
11	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	4,93%	R\$ 116.629,15		0,0%		
12	PISOS INTERNOS/RODAPES/PEITORIS	6,50%	R\$ 161.042,70		0,0%		
13	VIDROS	0,94%	R\$ 5.511,80		0,0%		
14	PINTURA	3,20%	R\$ 154.378,66		0,0%		
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11,94%	R\$ 142.908,66		0,0%		
TOTAL SIMPLES		100,00%	R\$ 1.499.677,52	R\$ 123.847,15	8,26%	R\$ 115.744,71	7,72%
TOTAL ACUMULADO		100,00%	R\$ 1.499.677,52	R\$ 123.847,15	8,26%	R\$ 239.591,86	15,98%

MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
Concedente	%	Concedente	%	Concedente	%	Concedente	%
R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31

CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79

Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:

compras@aguaí.sp.gov.br

R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
R\$ 72.206,05	34,9%	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
R\$ 28.860,69	70,0%	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
						R\$ 19.649,78	50,0%
		R\$ 199.400,60	50,0%	R\$ 199.400,60	50,0%	R\$ -	
R\$ 20.000,00	24,3%	R\$ 20.000,00	24,3%	R\$ 20.000,00	24,3%	R\$ -	
R\$ 15.000,00	25,8%		0,0%	R\$ 15.000,00	25,8%	R\$ -	
						R\$ 116.629,15	100,0%
						R\$ 80.521,35	50,0%
R\$ 136.066,73	9,07%	R\$ 219.400,60	14,63%	R\$ 234.400,60	15,63%	R\$ 216.800,28	14,46%
R\$ 375.658,59	25,05%	R\$ 595.059,19	39,68%	R\$ 829.459,79	55,31%	R\$ 1.046.260,08	69,77%

MÊS 7		MÊS 8	
Concedente	%	Concedente	%
R\$ -		R\$ -	
R\$ -		R\$ -	
R\$ -		R\$ -	
R\$ -		R\$ -	
R\$ -		R\$ -	



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2635 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

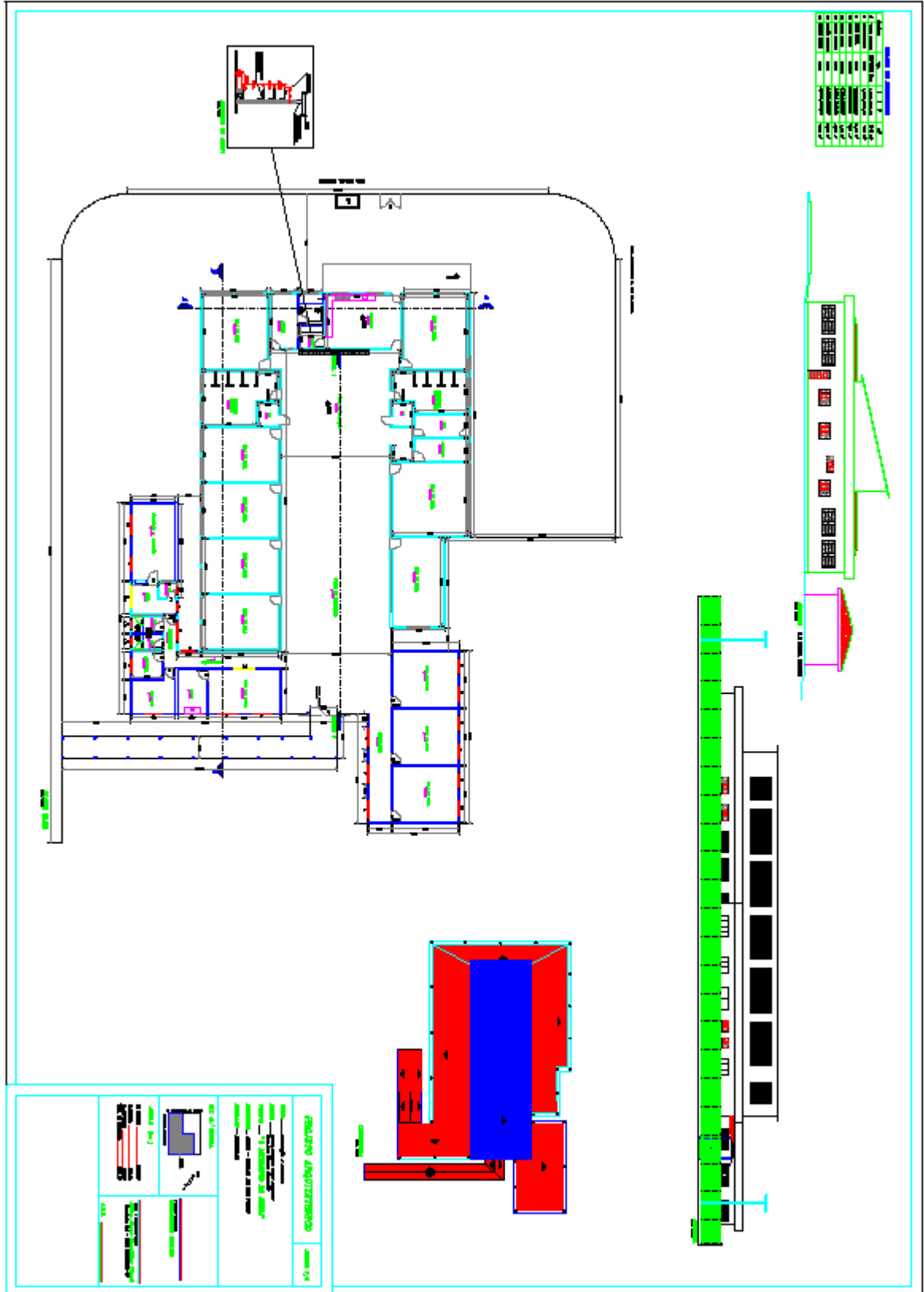
Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31

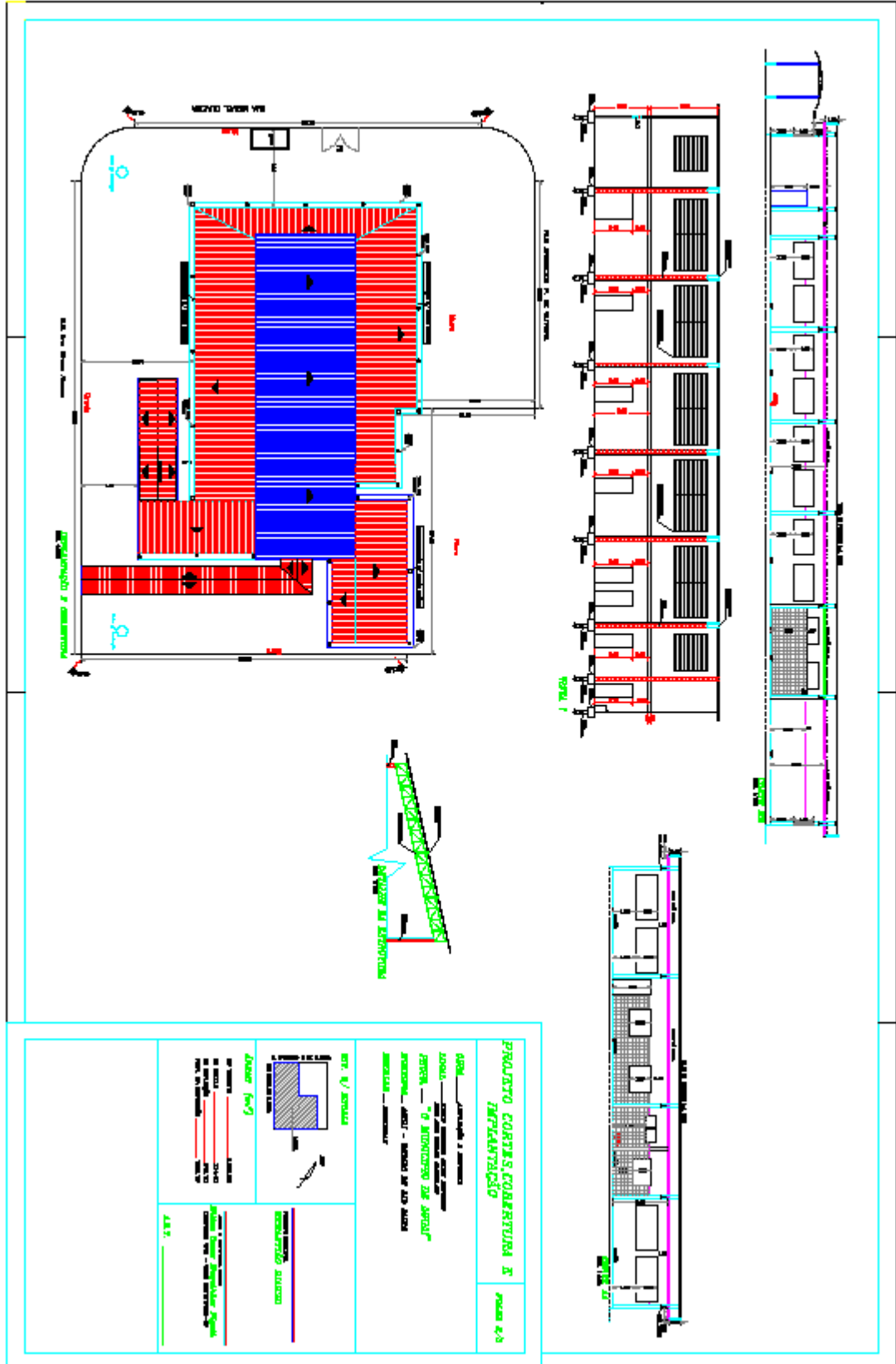
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79

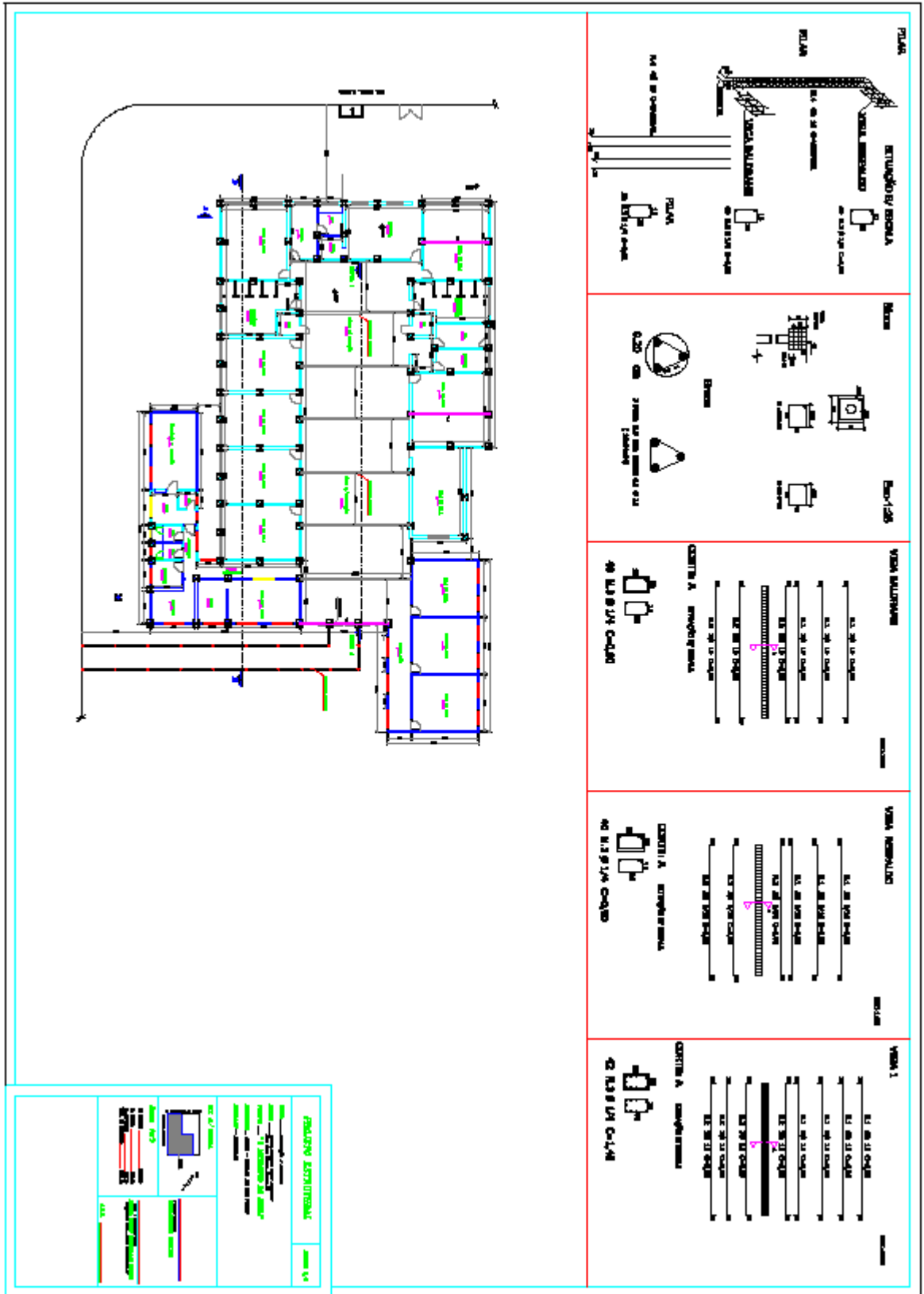
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:

compras@aguaí.sp.gov.br

R\$ 19.649,78	50,0%	R\$ -	
R\$ -		R\$ -	
R\$ 20.000,00	24,3%	R\$ 2.287,30	
R\$ 28.159,89	48,4%	R\$ -	
R\$ -		R\$ -	50,0%
R\$ 40.000,00	24,8%	R\$ 40.521,35	35,0%
R\$ 5.511,80	100,0%	R\$ -	100,0%
R\$ 75.000,00	48,6%	R\$ 79.378,66	70,0%
R\$ 120.000,00	84,0%	R\$ 22.908,66	60,0%
R\$ 308.321,47	20,56%	R\$ 145.095,98	9,68%
R\$ 1.354.581,55	90,32%	R\$ 1.499.677,53	100,00%









Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2016, que tem conhecimento do local onde será realizado os trabalhos objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2635 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA A VISITA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE AGUAÍ

Comissão Permanente de Licitação
AGUAÍ-SP
Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016
PROCESSO Nº. 029/2016

Prezados Senhores,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede localizada na, n.º, Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de n.º emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado na, n.º, Bairro, Município de, Estado de, CEP, apresenta o profissional – título e nome do profissional –, inscrito no CPF/MF sob o n.º, portador do Registro Geral n.º emitido pela SSP/___, para representar a mesma na VISITA TÉCNICA da licitação, TOMADA DE PREÇOS n.º. 003/2016 destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB RUBENS LEME ASPRINO**, o qual está autorizado a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2635 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA AO MUNICÍPIO DE AGUAÍ

Comissão Permanente de Licitação
AGUAÍ-SP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016
PROCESSO Nº. 029/2016

Prezados Senhores,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, apresenta, para representar a mesma, na SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB RUBENS LEME ASPRINO**, o qual está autorizado a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ/MF



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31

CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79

Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:

compras@aguaí.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL LEI Nº. 9.854/99

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos, bem como, caso venha a empregar menor a partir dos quatorze – 14 – anos, somente o fará na condição de aprendiz.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS AO MUNICÍPIO DE AGUAÍ

Comissão Permanente de Licitação
AGUAÍ-SP
Ref.: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016
PROCESSO N.º. 029/2016

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede administrativa na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da CI n.º _____, expedida pela _____, e do CPF n.º _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório n.º 029/2016, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2016, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2635 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAI - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31

CEP.: 13.860-000 - Aguai/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79

Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:

compras@aguai.sp.gov.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Aguai - SP.

Aguai, de

Assinatura do representante

Nome:

RG nº

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB RUBENS LEME ASPRINO.

PROCESSO Nº. 029/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016

Termo de contrato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, com o CNPJ sob o nº. 46.425.229/0001-79, neste ato representada pelo seu titular, **Sr. SEBASTIÃO BIAZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 1.304.840 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 013.775.288-53, residente e domiciliado neste município, a Rua Washington Luiz, Centro, Aguaí – SP., Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, com o CNPJ sob o nº, estabelecida à, nº., na cidade de, Estado de, representada pelo Sr. (a), portador (a) do RG: nº e CPF nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa para abertura de Processo Licitatório nº. 029/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2016, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

- **02.04.02 12.3650005.2016 4.4.90.51.00 99 01 (Pré Escola – Criança na Escola – Reforma e Ampliações de Prédios Escolares – Obras e Instalações.)**
- **02.04.01 12.3650005.1055 4.4.90.51.00 76 01 (Pré Escola – Criança na Escola – Reforma e Ampliações de Prédios Escolares – Obras e Instalações.)**
- **02.04.01 12.3650005.1055 4.4.90.51.00 76 01 (Pré Escola – Criança na Escola – Reforma e Ampliações de Prédios Escolares – Obras e Instalações.)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E EMEB RUBENS LEME ASPRINO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, como descrito no Processo Licitatório nº. 029/2016 os quais ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela Tomada de Preços nº. 003/2016, que dele passa a fazer parte integrante e indissociável, independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

§ 1º. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o objeto do Contrato nos termos do Edital e Anexos do Processo em epígrafe, que complementam e integram o objeto deste Contrato.

§ 2º. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao Objeto do presente Contrato, até o limite de vinte e cinco por cento – 25% – do valor inicial atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de _____ reais, conforme quantitativos propostos no Edital e Cronograma Físico-Financeiro apresentado.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

O pagamento da importância prevista na cláusula quarta, será efetuado conforme medição, após emissão das Notas Fiscais/Faturas, e mediante relatório de execução de serviços, fornecido pelo Departamento de Obras e Engenharia desta Prefeitura e sua respectiva aprovação.

O pagamento a que se refere o item anterior será efetuado pelo Setor de tesouraria desta Prefeitura, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no "Corpo" da Nota Fiscal/Fatura.

§ 1º. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela **CONTRATADA** de que se encontra em dia com suas obrigações, mediante apresentação de todas as Certidões Negativas de Débito.

§ 2º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

§ 3º. O pagamento da última fatura fica sujeito às condições previstas no presente instrumento, sendo que o valor desta fatura não poderá ser inferior a cinco por cento (5%) do valor total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, contados a partir da data de recepção pela **CONTRATADA** da Ordem de Serviço a ser expedida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 1º. A devolução e ou a liberação da garantia de execução da obra fica restrita ao recebimento definitivo da obra.

§ 2º. A **CONTRATADA** terá um prazo de cinco (05) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço para o início dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA: DO ATRASO NA ENTREGA

O atraso na prestação de serviços, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados em requerimento, antes de findar o prazo original, com comprovação de fatos que justifiquem tal solicitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução do determinado nas cláusulas deste Contrato, as partes se obrigam a:

I – CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados;
- b) assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- c) autorizar os orçamentos e realizar os devidos pagamentos;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

II – CONTRATADA:

- a) responsabilizar pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE**, devendo manter a qualidade e a regularidade dos serviços contratados;
- b) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que trata o presente Contrato;
- c) Efetuar o registro da empreitada no CREA/SP, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 07/12/77

d) apresentar no prazo máximo de trinta (30) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

1) FEEPI – Ficha de Entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais.

e) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimento dos deveres de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento;

f) divulgar ao **CONTRATANTE** sobre toda e qualquer alteração nas condições de prestação dos serviços;

g) executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal do **CONTRATANTE**, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

h) apresentar Fatura/Nota Fiscal de cobrança dos serviços. A fatura deve conter o número do contrato, período de medição, e outras informações que se fizerem necessárias;

i) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade na continuidade dos serviços contratados e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;

j) responder exclusivamente por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços contratados, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;

k) manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.

m) manter em seu quadro, durante os períodos de execução, todos os empregados para as atividades.

n) fazer cumprir as determinações da Lei Municipal 2.275 de 02 de setembro de 2.010, que determina que todas as empresas prestadoras de serviços, são obrigadas a identificar seus veículos, máquinas, equipamentos e similares com placas ou adesivos apostos nas laterais, em tamanho padrão de 40cm x 50cm, com os seguintes dizeres: "A **SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ**".

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra será de competência e responsabilidade exclusiva do Departamento Municipal de Obras e Engenharia, desta Prefeitura, ao qual, designará funcionário competente a quem caberá a observância do presente termo, bem como a responsabilidade da liberação e liquidação dos pagamentos de faturas e as práticas de todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste contrato.

§ 1º. A Fiscalização será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º. A execução contratual dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por representante do **CONTRATANTE**, devidamente nomeado, conforme previsto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de meio por cento – 0,5% – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de dez por cento – 10% – do valor empenhado, após três – 03 – dias da notificação escrita pela fiscalização do **CONTRATANTE**, por não estar executando o objeto licitado nos termos do Edital.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de dez por cento – 10% – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por prazo não superior a dois (02) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. Fica estabelecido multa no percentual de quatro por cento (4%) do valor da fatura mensal por dia, até o limite de dez (10) dias por irregularidades, tais como:

- a) não atendimento às determinações para manter em número de pessoal e equipamentos necessários a execução dos serviços;
- b) não fornecimento das informações solicitadas pela fiscalização;
- c) fraude ou sua tentativa na execução dos serviços e ou contratação de mão-de-obra, admitindo profissionais não qualificados ao desempenho das atividades a ele atribuídas;
- d) impedir o acesso da fiscalização às obras e serviços executados pela **CONTRATADA**.

§ 3º. O **CONTRATANTE** poderá ainda sugerir o cancelamento da nota de empenho e impor à firma outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos federais, estaduais e municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 4º. As multas elencadas na presente Cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela **CONTRATADA** em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXTENSÃO

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento nos expressos termos em que fora lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e ou sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicações expressas, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Parágrafo único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser resolvido:

- I – por ato unilateral do **CONTRATANTE**, face ao interesse público, reduzido a termo no respectivo processo;
- II – por inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- III – quando a **CONTRATADA**, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a execução dos serviços, desatendendo ao cronograma físico-financeiro, por prazo superior a vinte por cento (20%) do prazo total;
- IV – quando a **CONTRATADA** suspender a execução dos serviços por prazo superior a dez (10) dias consecutivos, sem justificativa ou sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- V – quando a **CONTRATADA** transferir o serviço contratado no todo ou em parte, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- VI – quando a **CONTRATADA** não iniciar a execução dos serviços após trinta (30) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo **CONTRATANTE**;
- VII – quando a **CONTRATADA** reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má-fé;
- VIII – quando a **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- IX – quando o acúmulo de multas for superior ao valor das garantias instituídas;
- X – independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos:
 - a) falência ou liquidação da **CONTRATADA**;
 - b) incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou, ainda cisão ou fusão da mesma com outra empresa, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**;
 - c) extinção da **CONTRATADA**.

§ 1º. Sempre que ocorrerem as hipóteses de resolução contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, em conformidade com artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

§ 2º. Quando a **CONTRATADA** motivar a resolução contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as convenientes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contatos de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para a resolução de questões eventualmente levantadas em decorrência deste Contrato.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste Contrato, ciente das obrigações contraídas e das conseqüências de sua inobservância, firmam-no em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam.

Aguaí, de 2.016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
SEBASTIÃO BIAZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:



Fone: (19) 3652-7100 / Fax: (19) 3652-2626 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Parque Interlagos - C. Postal 31
CEP: 13860-000 - AGUAÍ - SP

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga- S/N- Pq. Interlagos - C P 31
CEP.: 13.860-000 - Aguaí/SP - CNPJ: 46.425.229/0001-79
Fone: (19) 3652-2911 - Fax: (19) 3652-3535 - e-mail:
compras@aguaí.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016 PROCESSO Nº. 029/2016

Eu, _____, representante da
empresa

_____, situada _____ a

Rua _____

_____ fone: _____, fax: _____ recebi o Edital da Tomada de
Preços em epígrafe.

Aguaí, de _____ de 2016.

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA